

PLANO DE OPERAÇÃO - PROMOÇÃO NATAL DOS SONHOS ACIAJA

I – ACIAJA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva.

II – Rua Waldemar Pereira Loyola, 47 – Centro.

III – Jaguariaíva – Paraná.

IV – 84.200-000.

V - CNPJ/MF: 79.319.026/0001-57

VI – Fones: (43) 3535-2400 e (43) 3535-1531 – E-mails: comercial@aciaja.com ou gerencia@aciaja.com

VII – PROMOÇÃO NATAL DOS SONHOS ACIAJA

VIII - Modalidade: **ASSEMELHADO A CONCURSO**, sem pergunta cultural, apenas sorteio.

IX - Área de execução do plano: Jaguariaíva – Paraná.

X - Prazo de execução do plano: 82 dias.

XI - Data de início e de término da promoção comercial: 18/10/2021 a 07/01/2022.

XII - Período de participação: 18/10/2021 a 07/01/2022.

XIII - Objeto da promoção: A Promoção tem como objetivo aumentar as vendas de final de ano, impulsionando o Comércio, a Indústria, a Agricultura e a Prestação de Serviço, com o desenvolvimento econômico do Município.

XIV - Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

Descrição do Prêmio	Quantidade	Valor Unitário
Vale compras	01	R\$ 15.000,00
Moto 0 km	01	R\$ 8.700,00
Poupança Sicredi	01	R\$ 5.000,00
Poupança Sicredi	01	R\$ 3.000,00
Vale compras	01	R\$ 1.500,00
Vale compras	01	R\$ 1.000,00
Vale compras	01	R\$ 1.000,00
Vale compras	01	R\$ 800,00
Vale compras	01	R\$ 700,00
Vale compras	01	R\$ 600,00
Vale compras	01	R\$ 400,00
Vale compras (vendedor)	01	R\$ 500,00
Total GERAL	12	R\$ 38.200,00

XV – Os vale compras não poderão ser convertidos em dinheiro.

XVI - Descrição detalhada da operação:

1. PRAZO E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A presente Promoção terá início dia 18 de outubro de 2021 e término em 07 de Janeiro de 2022, e será realizada no município de Jaguariaíva-PR.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Todos os consumidores que comprarem na empresa promotora receberão cupons para participar da Promoção;

2.2. Os consumidores poderão participar da Promoção com quantos cupons desejarem;

2.3. Nas compras de mercadorias da empresa promotora, o cliente receberá, no ato do pagamento, um cupom para preenchimento correto de todos os dados solicitados, e deverá depositar o cupom em uma das urnas das empresas aderentes da Promoção, até as 12:00h do dia 11/01/2022, para concorrer aos prêmios descritos no item 4.2 deste plano;

2.4. Poderão participar da apuração, consumidores de todas as empresas participantes da Promoção, desde que não sejam funcionários e/ou proprietários da mesma empresa promotora contemplada, salvo aquisições feitas pelos parentes dos funcionários e/ou proprietários;

2.5. Não serão validados cupons que não possuam carimbo da empresa promotora;

2.6. Não serão aceitos cupons rasurados, falsificados, cópias e aqueles nos quais não seja possível identificar o nome da pessoa;

2.7. Não serão aceitos cupons que não contenham nome completo e telefone para contato;

2.8. Cada prêmio será apurado para 1 cupom ganhador;

2.9. Será disponibilizada no local do sorteio até as 16:00h do dia 11/01/2022, urna para os clientes que não conseguiram depositar seus cupons as 12:00h do dia 11/01/2022 nas Lojas participantes da Promoção;

2.10 Não será permitido o recolhimento de cupons na hora da apuração, havendo fiscalização dos funcionários da ACIAJA e das empresas aderentes a promoção;

2.11. As urnas serão entregues pelas empresas promotoras na sede da ACIAJA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva, até o dia 11/01/2022, às 16:00h, impreterivelmente, sob pena de não inclusão da urna na apuração. Não serão aceitos cupons avulsos fora de urna;

2.12. As urnas serão lacradas no ato da entrega à ACIAJA, junto com a empresa promotora participante da promoção para que não haja inserção posterior de cupons avulsos;

2.13. As urnas serão abertas somente na hora da apuração, com o apoio de funcionários da ACIAJA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva, e das empresas promotoras da promoção.

3. APURAÇÃO

3.1. A apuração será realizada dia 12/01/2022, às 16:00 horas, na sede da ACIAJA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva, Rua Waldemar Pereira Loyola, nº47 - Centro – Jaguariaíva/PR.

3.2. Na data, horário e local indicado no item 3.1, com acesso livre aos interessados, proceder-se-á a apuração que determinará o ganhador do prêmio proposto. No momento da apuração, serão retirados, **aleatoriamente** da urna, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre apenas 1 (**um**) que atenda aos requisitos estabelecidos neste plano de operação e seu titular será o contemplado com o prêmio descrito no item 4.2.

3.3. A apuração dos prêmios será realizada na ordem de valor monetário, do menor valor até o maior valor, conforme item 4.2.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Cada um dos contemplados, identificados na relação dos ganhadores da Promoção, receberão os prêmios conforme o item 4.2.

4.2. Os contemplados, no total de 11 (onze), receberão os prêmios descritos abaixo, conforme a ordem de apuração dos seguintes prêmios:

4.2.1. O contemplado, no total de 1 (um), receberá um vale compras de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser utilizado em qualquer uma das empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos;

4.2.2. O contemplado, no total de 1 (um), receberá um vale compras de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser utilizado em qualquer uma das empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos;

4.2.3. O contemplado, no total de 1 (um), receberá um vale compras de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser utilizado em qualquer uma das empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos;

4.2.4. O contemplado, no total de 1 (um), receberá um vale compras de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser utilizado em qualquer uma das empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos;

4.2.5. O contemplado, no total de 1 (um), receberá uma poupança no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser utilizado em qualquer uma das empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos;

4.2.6. O contemplado, no total de 1 (um), receberá um vale compras de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser utilizado em qualquer uma das empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos;

4.2.7. O contemplado, no total de 1 (um), receberá um vale compras de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser utilizado em qualquer uma das empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos;

4.2.8. O contemplado, no total de 1 (um), receberá uma poupança no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), do banco Sicredi;

4.2.9. O contemplado, no total de 1 (um), receberá uma poupança no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do banco Sicredi;

4.2.10. O contemplado, no total de 1 (um), receberá uma moto DK 150 0KM;

4.2.11. O contemplado, no total de 1 (um), receberá um vale compras de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado em qualquer uma das empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos;

4.2.12. O vendedor cujo o nome estiver descrito no cupom, receberá um vale compras no valor de 500,00 (quinhentos reais). Obs: Caso não contenha o nome do vendedor devidamente descrito no cupom, o valor não será repassado para a empresa.

4.3.0. As empresas promotoras distribuirão prêmios no valor total de **R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**.

XVII – Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao prêmio.

5. DIREITO AOS PRÊMIOS

5.1. O consumidor receberá, no ato do pagamento (de acordo com valor mínimo de venda determinado por cada empresa participante) da compra, um cupom para preenchimento correto de todos os dados solicitados, e deverá depositar o cupom em uma das urnas conforme item 2.3.

XVIII – Endereço completo de exibição dos prêmios:

6. EXIBIÇÃO/ DIVULGAÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1. Os prêmios descritos nos itens 4.2 e 4.3 serão exibidos via material visual nas empresas participantes da Promoção Natal dos Sonhos da ACIAJA.

XIX – Data da apuração, horário e endereço:

7. APURAÇÃO

7.1. Conforme indicados nos itens 3.1 e 3.2 deste plano.

XX – Forma de Divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s):

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROMOÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO

8.1. O resultado da promoção será divulgado através do site e informativo da ACIAJA, jornais locais, Redes Sociais, Edital da ACIAJA, Rádio de Jaguariaíva;

8.2. O contemplado será avisado da apuração, através de:

8.2.1. Ligação Telefônica ao número anotado no cupom;

8.2.2. Anúncio na Rádio de Jaguariaíva;

8.2.3. Cartazes em locais públicos;

8.2.4. Edital na sede da ACIAJA.

8.3. Depois de localizado o contemplado, este será convidado a comparecer a sede da ACIAJA, munido de seus documentos pessoais;

8.4. Será agendada a entrega dos prêmios, garantindo o recebimento dos mesmos, imediatamente após a identificação do contemplado, respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias da apuração, e a disponibilidade do premiado;

8.5. A entrega dos prêmios será na sede da ACIAJA, visando cumprir obrigação legal, imediatamente, após recebimento dos documentos dos contemplados.

XXI – Endereço completo do local de entrega de prêmios:

9. ENTREGA

9.1. Os prêmios serão entregues na sede da ACIAJA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva, à Rua Waldemar Pereira Loyola – 47 - Centro – Jaguariaíva – PR.

10. DIREITOS AOS PRÊMIOS

10.1. A empresa promotora terá o prazo de até 30 dias após a apuração para entrega do prêmio, sem ônus para o contemplado;

10.2. Os contemplados deverão ainda, assinar um termo de recebimento e quitação dos prêmios, que lhe será entregue pela Promotora no mesmo ato;

10.3. Será de responsabilidade do contemplado, providenciar todos os documentos pessoais, comprovante de residência e demais documentos solicitados para o recebimento dos prêmios;

10.4. Os clientes contemplados com os vales compras, poderão utilizar os mesmos em quaisquer umas das empresas participantes da promoção, sendo que a empresa promotora reembolsará em data a ser definida todas as empresas que efetuarem vendas aos clientes contemplados com vale compras.

10.5 As empresas participantes da campanha que efetuarem vendas receberão como pagamento o cartão MeuCred (solicitar documento de identificação).

10.6 As vendas poderão ser de qualquer valor;

10.7 O cliente poderá adquirir produtos, bens, ou realizar pagamentos de débitos (se a empresa aceitar);

10.8 É proibido reverter ao cliente o valor do saldo do cartão MeuCred em dinheiro, cheque, etc;

10.9 Somente as empresas participantes da Promoção de Natal poderão realizar vendas aos clientes contemplados;

10.10 O período de fechamento do MeuCred é do dia 21 a 20 de cada mês, sendo que a ACIAJA fará o reembolso dos valores para as empresas no dia 10 do mês seguinte. Exemplo: Cliente realizou compras entre os dias 21/01 à 20/02, o valor gasto neste período será repassado pela ACIAJA à sua empresa no dia 10/03.

10.11 As empresas que não tiverem acesso à internet deverão entrar em contato com a ACIAJA a fim de receberem orientações quanto o processo/alternativa de venda no sistema MeuCred.

10.12 As empresas que realizarem vendas aos clientes contemplados, deverão exigir no ato do pagamento o cartão MeuCred juntamente com um documento de identificação. **É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENDEDORA CONFERIR A IDENTIDADE DO GANHADOR, SENDO QUE AS COMPRAS SÓ PODEM SER REALIZADAS PELO TITULAR DO CARTÃO, O QUAL DEVERÁ ASSINAR O COMPROVANTE DE VENDA GERADO PELO SISTEMA MEUCRED;**

10.13 Para que a ACIAJA realize o reembolso dos valores consumidos pelos clientes contemplados, a empresa vendedora deverá encaminhar a entidade até o dia 1º de cada mês, cópia da nota fiscal em nome do cliente (titular do cartão meucard) com descrição dos produtos adquiridos, juntamente com o comprovante de venda gerado pelo sistema MeuCred (assinado pelo cliente).

10.14 As vendas realizadas no MeuCred geram uma taxa administrativa simbólica para a empresa vendedora, para detalhes entrar em contato com a ACIAJA.

10.15 CASO A EMPRESA ASSOCIADA E PARTICIPANTE DA CAMPANHA POSSUIR FATURAS EM ABERTO JUNTO A ACIAJA, O ACESSO AO SISTEMA MEUCRED FICARÁ BLOQUEADO, O QUE IMPOSSIBILITARÁ A REALIZAÇÃO DE VENDAS AOS CLIENTES CONTEMPLADOS NA PROMOÇÃO, DIANTE DISSO, SOLICITAMOS QUE ENTREM EM CONTATO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, A FIM DE REGULARIZAR AS PENDENCIAS EXISTENTES, FICANDO APTAS A REALIZAR VENDAS AOS CLIENTES CONTEMPLADOS NA PROMOÇÃO.

10.16 CASO SEJA IDENTIFICADO QUALQUER IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE VENDAS AOS CLIENTES CONTEMPLADOS, A ACIAJA ACIONARÁ A EMPRESA VENDEDORA E AS MEDIDAS CABÍVEIS SERÃO APLICADAS.

10.7. Na eventualidade do participante ganhador ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição;

10.8. Na eventualidade do consumidor contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição;

10.9. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos contemplados;

10.10. Os prêmios distribuídos destinam-se ao consumidor contemplado, e será entregue no seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

XXII – Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

11.1. A promoção será divulgada através da Rádio de Jaguariaíva, e de outros meios de comunicação disponíveis.

XXIII– Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios:

12. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1. Caso o prêmio apurado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, e discutido o seu destino, em assembleia pela Diretoria e empresas aderentes da promoção.

XXIV – Divulgação da imagem do contemplado:

13. IMAGEM DO CONTEMPLADO

13.1. Os contemplados, no momento que iniciarem sua participação na promoção, estarão fornecendo sua concordância e consequente autorização, para que a Promotora, utilize seu nome, imagem, voz, para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da apuração do seu prêmio, sem qualquer ônus para a Promotora;

13.2. A imagem dos contemplados serão divulgadas através do site, Facebook, instagram e informativo da ACIAJA, e matérias em jornais de circulação local, até 1(um) ano após a apuração, conforme item 13.1.

XXV - Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do consumidor.

XXVI – Disposições Gerais:

14. DEMAIS REGRAS E INFORMAÇÕES

14.1. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

14.2. A empresa promotora fará constar em todo o material de divulgação da campanha, o número da Lei 1.941/09, cuja súmula versa sobre: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com ACIAJA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva e da outras providências.

14.3. Os casos omissos serão decididos na forma **estatutária** da Associação, ou seja, por reunião da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral Extraordinária;

14.4. Não será permitida em hipótese alguma a participação na promoção através de meio fraudulento, quer seja na inscrição na promoção, na distribuição dos cupons, na armazenagem dos cupons, na entrega das urnas com os cupons, na apuração ou na entrega dos prêmios, ou qualquer imprevisto que interfira no decorrer da promoção.

14.5. Caso o ganhador seja menor de 18(dezoito) anos, a autorização referida neste item será automaticamente concedida no ato da aceitação dos prêmios por seu responsável legal, conforme item 10.5;

14.6. A empresa promotora manterá quantidade suficiente de cupons para distribuição nos postos até o final da promoção;

14.7. A empresa promotora é quem decidirá o valor mínimo de cupons a serem distribuídos a seus Clientes por compra, ficando de sua inteira responsabilidade a distribuição e quantidade a definir.

14.8. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

14.9. Conforme item 2.7, os campos obrigatórios a serem preenchidos nos cupons pelos Clientes das Lojas participantes da promoção, são: **Nome Completo, Telefone Fixo e/ou Celular;**

14.10. Para maiores informações e esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a ACIAJA através dos telefones: (43) 3535-2400 ou 3535-1531, ou ainda pelos e-mails: comercial@aciaja.com ou gerencia@aciaja.com;

14.11. O Regulamento desta promoção estará disponível na sede da ACIAJA - Associação Comercial, à Rua Waldemar Pereira Loyola – 47 - Centro - Jaguariaíva – PR, nas empresas promotoras aderentes da promoção, e no site da ACIAJA: www.aciaja.com

15. MODELO CUPOM:

15.1. Os cupons estarão identificados pela logomarca da ACIAJA, bem como pela impressão padronizada e carimbo da empresa promotora participante;

15.2. Os consumidores participantes da promoção deverão preencher o cupom com todos os dados solicitados, conforme item 14.9;

15.3. O cupom trará no verso, data, hora e local da apuração, conforme item 1.1, o regulamento da promoção, e descrição dos prêmios que serão sorteados conforme item 4.2 e 4.3.

15.4. Distribuição GRATUITA DE PRÊMIOS;

15.5. O modelo do cupom segue anexo a este plano de operação no Anexo I.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.